

**TERMO ADITIVO 02/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR –IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FACIALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.992.062/0001-79, com sede à Rua 32, Nº 932, Jardim Bela Vista – Rio Verde, Goiás, CEP: 75.906-490, neste ato representada por seu administrador: **Fernando Peres dos Santos**, brasileiro, solteiro, médico, residente no município de Rio Verde-Goiás, portador do RG: nº 3509346 – SSP/GO inscrito no CPF nº: 795.228.071-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o presente **contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de Odontologia** a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO**

5. A referida contratação terá prazo de 60 (sessenta) dias com termo inicial em **12/06/2018** e termo final em **10/08/2018**. Ficam as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 12 de junho de 2018.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**

**CONTRATANTE**

**FACIALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****NOME:****CPF:**

Marcelo Pereira da Silva  
599.517.021.04

**NOME:****CPF:**

Shaiany Azevedo  
043.023.491-07

